



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 144 de 15 de setembro de 1.973

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e dá outras Providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti(CE), Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti(CE), autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no presente exercício financeiro e nos subsequentes, por anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias da Lei de Orçamento.

ART. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, serão abertos quando a Lei Orçamentária autorizar e obedecendo ao que determina a Lei 4.320/64, (ESTATUI NORMAS GERAIS E DIREITOS FINANCEIROS) e Lei nº 9.457/71, (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DO CEARÁ).

ART. 3º - A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua Promulgação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE),  
em 15 de setembro de 1.973

*Exedito de Oliveira Leite*  
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ivanete Cavalcante Sobral*  
IVANETE CAVALCANTE SOBRAL  
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO